



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000
Av. Londrina nº 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº.454/2025 – FMS Sarandi, 30 de Maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Dionisio Aparecido Viaro

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício Nº 1089/2025 Gabinete do Prefeito referente ao Ofício Nº 74/ 2025 / CMS, tenho a informar sobre as indicações e requerimentos;

Requerimento 157/2025 - O Município de Sarandi apresenta uma Comissão de Farmacêutica e terapêutica CFT, equipe multiprofissional, que tem por finalidade auxiliar os profissionais da saúde em assuntos relacionados a medicamentos (inclusão e exclusão de itens) e também validar protocolos terapêuticos. Toda a alteração da REMUME (relação de medicamentos municipais) tem que ser aprovada pela CFT e passar para o conselho municipal de saúde. O Município na data de hoje apresenta 4 farmácias para dispensação dos medicamentos da REMUME, e para o município de Sarandi, que está em crescimento populacional, esse número de farmácia esta insuficiente, fazendo com que o acesso ao tratamento do paciente seja dificultado, não pelo elenco disponível mas sim pela insuficiência de pontos de distribuição. Uma das nossas metas é aumentar o efetivo e com isso aumentar os pontos de distribuição inclusive uma farmácia que atenda horários especiais.

Requerimento 156/2025 – Informamos que a suspensão de gratificação por local de trabalho se dá pelo motivo que os mesmos não estão lotados dentro da instalação da Unidade de Pronto Atendimento. A realocação física de alguns servidores por motivos estruturais se deu pela Pandemia do COVID 19 e que em decreto concedia a gratificação para os mesmos, porém com o encerramento da pandemia o decreto perde seu valor. Informamos que estamos em estudos para possamos sanar essa demanda de maneira a não prejudicar o servidor e os trabalhos por eles exercidos.

Requerimento 154/2025 – O Medicamento canabidiol apresenta protocolo clínico via Estadual para o CID G35, sendo distribuído gratuitamente pela farmácia da 15RS para esse tratamento.

Sendo o que se apresenta para o momento nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Erasmoo Cardoso Pereira

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Erasmoo Cardoso Pereira, Secretário Municipal De Saúde**, em 30/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0026902** e o código CRC **E59891B8**.

Processo 01.04.002555/2025-94